

Decreto Nº 371 - de 24 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 66.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 36.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 36.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 36.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.33.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - - - - - R\$ 1.000,00

2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 66.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 66.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.1.0023-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 36.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 36.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 36.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.302.0130.2.0148-102 - 3.3.90.32.00 CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL - - - - - R\$ 1.000,00

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.36.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R\$ 2.000,00

2.11.00.10.302.0130.2.0148-102 - 3.3.90.36.00 CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL - - - - - R\$ 1.000,00

2.11.00.10.302.0130.2.0148-102 - 3.3.90.39.00 CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.13.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0211.2.0141-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 1.000,00

2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60% - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 11.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	66.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	66.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Outubro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95